

**PROTOCOLO GERAL**

Nº.....



**ASSUNTO**

**Pregão Eletrônico SRP 2/2023**

**NUP 64125.00274/2023-70**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**VOL IV  
SALC – 2023**

**ASSUNTO:** Contratação eventual de empresa especializada para eventual fornecimento de serviço de transporte aéreo de Carga e Pessoal em Aeronave Caravan e Pernoite de Aeronave.

**INTERESSADO:** Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União /  
Conformidade da 2ª Bda Inf Sl.

**ANEXOS:** Constantes das Folhas deste Processo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA
1 CJU/AM - Conformidade	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DESTINO	DATA
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

FL Nº 592  
Rubrica 79



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 2ª BDA INF SL  
2º BATALHÃO LOGÍSTIO DE SELVA**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME - IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023**

**UG 160515**

Aos quatro dias de maio do ano de 2023, procedo a abertura do volume nº 04 (quatro), do processo NUP 64125.000274/2023-70, que inicia na folha 592.

  
**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º Sgt**  
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 2ª BDA INF SL  
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**ÍNDICE**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PÁGINA</b>
1. Termo de Abertura	592
2. Índice	593
3. Continuação Habilitação CNPJ	594
4. Habilitação CPF	605
5. Documentos Comprasnet	620
5.1 Juízo de Admissibilidade (apresentação manifestação de recurso)	621
5.2 Intenção de recurso	622-623
5.3 Tela comprasnet	624
5.4 Declarações	625-627
5.5 Resultado por Fornecedor	628
5.6 Termo de Adjudicação	629
5.7 Termo de Homologação	631
5.8 Ata eletrônica	633
6. Ata assinada pelas partes	640
7. Caderno de orientações – aos Agentes da Administração 2022 – Publicações Oficiais páginas 4 e 5	646-648
8. DIEx nº 107-SALC/Cia Sup/2º B Log Sl, de 20 de maio de 2023, informando as peculiaridades para a contratação individual	649
7. Relatório final do Pregoeiro	651-657
8. Lista de Verificação	658-668
9. Termo de Encerramento	669

  
**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 7º Sgt**  
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M A - 16ª BDA INF SI  
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(Pelotão Independente de Fronteira – Tabatinga / 1920)  
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

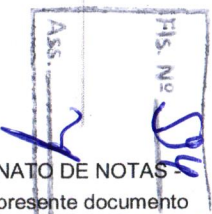
A CMA – 16ª Bda Inf SI – COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8ª BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA (Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga/1920) – Batalhão Forte São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 09.633.665/0001-07, localizada no endereço: Praça da Colômbia, s/n– Bairro: Centro, telefax: (97) 3412-2253, na cidade de Tabatinga-AM, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA, CNPJ N.º 03.090.756/0001-67, estabelecida na cidade de Teré – AM na Rua Brasília, n.º 262, Bairro: Juruá, CEP: 69.470-000, executou até o momento os serviços especificados abaixo.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 10/2021**

Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas e pessoal em aeronave monomotor turbo hélice tipo Caravan ou similar para os pelotões especiais de fronteira especificados nos itens 01 (um) a 2 (dois) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DESCRIÇÃO	Unidade	Qnt	VALOR UNITARIO	TOTAL
Serviço de transporte em aeronave monomotor turbo hélice: do tipo Caravan ou Serviço similar. Capacidade - 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro mínimo - 260 Km/h, com autonomia de 06 H de voo; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competências legislações; e homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas. (HoráVoo)	HoráVoo	153	R\$ 4.050,00	R\$619.650,00
Pernoite da aeronave monomotor turbo hélice: do tipo Caravan ou similar. Capacidade - 09 (nove) passageiros e (02) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro mínimo - 260 Km/h, com autonomia de 06 H de voo. Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competências legislações; e homologação na categoria TPX e para Transporte de cargas.	Pernoite	18	R\$ 1.990,00	R\$ 35.820,00


Atentico: a presente copia por conter com o original a  
nem alterado. Dou fe Em Testemunho da Verdade.  
Emido por MARIZETE FARIAS NOBRE - ESCRIVENTE  
SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO DO T-JAM  
AUTENTICACAO NUMEROS DA SUA OCULUS 18/07/2022  
11 05 07 R\$ 5,87 Valde em cadaiao portabedam com br



155  
7

Para fins do disposto na Lei 8.666/93, ATESTAMOS ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos o prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabatinga (AM), 16 de maio de 2022

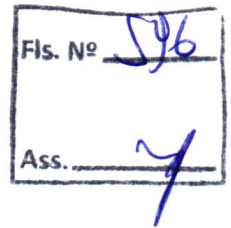
  
LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO  
Ten Cel Cmt do CFSol/8º BIS

Autêntico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade. Emitido por MARIZETE FARIAS NOBRE - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451P/V/PFCAR/P3/P3/90 18/07/2022 11:05:59 R\$ 5,87 Valde em cidadãno portãobloam com br





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **AMAZONAVES TÁXI AÉREO**, CNPJ N.º 03.090.756/0001-67, estabelecida na cidade de Manaus (AM), no endereço Av. Professor Nilton Lins, 300 – Hangar F, bairro: Flores, executou até o momento, a prestação de serviços continuados de fretamento de aeronave, por hora/voo, para transporte de passageiros para atender as atividades realizadas pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ n.º. 04.530.820/0001-46, através do Instrumento Contratual descrito abaixo.

- **TERMO DE CONTRATO N.º 29/2021**
- **Vigência: 12 (doze) meses: Período de 29/12/2021 a 28/12/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aeronave monomotor turbo hélice do tipo Caravan: Capacidade de 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes; Velocidade de cruzeiro mínima de 300 km/hora; Autonomia de 06 horas/voo, Fabricação não superior a 10 anos; Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas; Homologado na categoria TPX, Marca C208.	Horas/voo	500	R\$ 4.950,00	R\$ 2.475.000,00
2	Pernoite	unidade	120	R\$ 1.980,00	R\$ 237.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.712.600,00</b>

Para fins do disposto na Lei 8.666/93, **ATESTAMOS** ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus (AM), 18 de maio de 2022.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**WANDER ARAÚJO MOTTA**

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

CPF n.º 410.941.666-34

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



assembleiaam [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

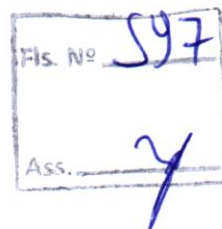
DOCUMENTO DIGITAL N° 2022.10000.00000.9.019707:

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 18/05/2022 14:17:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BF20154F0009D027 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro  
Serviço de Recursos Logísticos



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Processo nº 25035.000872/2021-34

Interessado: Amazonaves Taxi Aéreo LTDA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA**, CNPJ sob o nº 03.090.756/0001-67, sediada na Rua Brasília, nº 262, bairro: Juruá, Tefé-AM, CEP: 69.470-000, prestou serviços ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro - DSEI ARN, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 500, Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira.

1. Objeto Contratual:

1.1. **Contratação de serviços de locação de aeronave (horas voo), tipo CARAVAN, para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Negro (EMERGENCIAL).**

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Locação de aeronave tipo CARAVAN, <b>Aeronave Monomotor à Turbina (Turbo Hélice) com capacidade mínima para 9 (nove) pessoas, ou 500 kg.</b>	14680	570	Hora Voo

2. Contrato: 12/2021

2.1. INÍCIO: 03/08/2021 TÉRMINO: 03/02/2022

3. Avaliação: Informamos que durante o período em que a empresa prestou os respectivos serviços, os resultados da avaliação foram considerados satisfatório pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro - DSEI ARN.

**MAICON ARAUJO MARTINS**

Gestor do Contrato nº 12/2021

*Chefe do Serviço de Recursos Logísticos – DSEI/ARN*

*Portaria DOU nº 814 de 15 de abril de 2020*



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Araujo Martins, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos**, em 14/02/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025349792** e o código CRC **7A4CC0BA**.

**Referência:** Processo nº 25035.000872/2021-34

SEI nº 0025349792

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARN  
Avenida Sete de Setembro, nº 500 - Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000  
Site - www.saude.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANO - 2022

Fls. Nº 599  
Ass. [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.283.040/0001-49, localizada na Rua Militão Dutra, n.º 242 – Centro, CEP: 69.160-000, na cidade de Barreirinha/AM, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA**, CNPJ N.º 03.090.756/0001-67, estabelecida na cidade de Tefé – AM na Rua Brasília, n.º 262, Bairro: Juruá, CEP: 69.470-000, executou até o momento os serviços especificados abaixo:

TERMO DE CONTRATO N.º 3374A/2020 - PMB		
Objeto: Contratação de Empresa para Fretamento de Aeronave para transportes de Materiais e Equipamentos Hospitalares, com a finalidade de atender a situação emergencial de pacientes positivados de Covid-19, no atendimento das demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM.		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
6,6 horas/voo (quantidade de hora/voo)	R\$ 10.166,67	R\$ 30.500,00

TERMO DE CONTRATO N.º 033/2021 - PMB		
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Fretamento de Aeronave para transportes de Materiais e Equipamentos Hospitalares, com a finalidade de atender as demandas na situação emergencial de pacientes positivados de Covid-19, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM.		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
6,8 horas/voo (quantidade de hora/voo)	R\$ 11.875,00	R\$ 47.500,00

Para fins do disposto na Lei 8.666/93, ATESTAMOS ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

José Marques Seixas  
Prefeito do Município  
de Barreirinha / AM

Barreirinha/AM, 23 de junho de 2022

DARLAN TAVEIRA PERES  
Representante de Barreirinha/AM  
Decreto nº 08/2021 – GPMB

Autêntico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por MARIZETE FARIAS NOBRE - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM ALJ1ENT00045 1UVTH7ACUGHNZSB59 18/07/2022 11 06 49. R\$ 5.87. Válido em cidadão portalseoam.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA  
RUA MILITÃO DUTRA, N.º 242 - CENTRO - BARREIRINHA/AM  
CEP: 69.160-000 - BARREIRINHA - AMAZONAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marizete Farias Nobre, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 12:44:18 GMT-04:00, CNS: 00.451-5 - 7º TABELIONATO DE NOTAS. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.078/0001-91, localizada no endereço: Avenida Vercy Herculano Barroso, n.º 248 – Bairro: Centro, CEP: 69.890-000, na cidade de Ipixuna/AM, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA**, CNPJ N.º 03.090.756/0001-67, estabelecida na cidade de Tefé – AM na Rua Brasília, n.º 262, Bairro: Juruá, CEP: 69.470-000, executou até o momento os serviços especificados abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021			
Objeto: Serviços de fretamento de aeronave, tipo monomotor no trecho Manaus/Ipixuna/Manaus, com capacidade entre 08 a 10 passageiros e capacidade de carga entre 1.100kg a 1.500kg, destinado atender as necessidades de envio de materiais e locomoção de pacientes em tratamento medico.			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
Fretamento de aeronave, tipo monomotor, no trecho Manaus/Ipixuna/Manaus, com capacidade entre 08 a 10 passageiros e capacidade de carga entre 1.100kg a 1.500kg.	06	R\$ 43.000,00	R\$ 258.000,00

Para fins do disposto na Lei 8.666/93, **ATESTAMOS** ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Ipixuna/AM, 22 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Avenida Vercy Herculano Barroso, nº 248, Centro, CEP; 69.890-000 - Ipixuna/AM

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe. Em Testemunho da Verdade Emitido por MARIZETE FARIAS NOBRE - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000459HYATJZ3XBOW1T536 19/07/2022 11:10:47. R\$ 5.87. Valde em cidadão.portalseioam.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marizete Farias Nobre, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 13:03:28 GMT-04:00, CNS: 00.451-5 - 7º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO FIORETTI/AM, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



35 Nº 60  
TABELIONATO DE NOTAS

### Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, inscrita no CNPJ: 04.465.209/0001-81, com sede na Rua Municipal, nº2.035, Centro, CEP: 69.800-000, Fone: (97) 3373-1370, na cidade de Humaitá-AM. ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA**, CNPJ N.º 03.090.756/0001-67, estabelecida na cidade de Tefé – AM na Rua Brasília, n.º 262, Bairro: Juruá, CEP: 69.470-000, executou até o momento os serviços especificados abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2021		
Objeto: SERVIÇOS DE TRASLADOS AEREO, NO TRECHO MANAUS/HUMAITÁ, (Modelo: Grand Caravan Monomotor, Turbo Hélice, capacidade para 09 passageiros e 02 tripulantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
21 (quantidade /voo)	RS:16.000,00	RS 336.000,00

Para fins do disposto na Lei 8.666/93, ATESTAMOS ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Humaitá-AM, 01 de julho de 2022.



Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe. Em Testemunho da Verdade Emitido por MARIZETE FARIAS NOBRE - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.-AM AUTENT0004519X48U7C0Z9C34Z97 18/07/2022 11.06.11. R\$ 5.87. Valde em cidadio.portalsebam.com.br

Emanuel de Vasconcelos Rodrigues  
Secretário Municipal da Assistência Social  
Decreto Nº 179/2021-Gab. Pref.

Endereço: Rua Municipal, 2.035 - Centro - CEP: 69.800-000 - Humaitá-AM  
E-mail: semas@humaita.am.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marizete Farias Nobre, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 12:50:22 GMT-04:00, CNS: 00.451-5 - 7º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO FIORETTI/AM, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



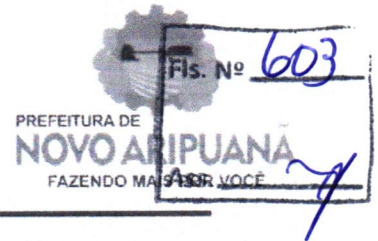
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.090.756/0001-67, estabelecida no município de Tefé – Amazonas, na Rua Brasília, nº 262, Bairro: Juruá, CEP: 69.470-000, Tefé/AM, prestou os serviços de **Fretamento de Aeronaves e Uti Aérea para Remoção de Pacientes nos Trechos (Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã)**, conforme relacionado em notas fiscais abaixo e anexo ao atestado.

Item	Número da Nota	Hora/Voo
01	Nota fiscal nº. 4490/2021	2
02	Nota fiscal nº. 4491/2021	2
03	Nota fiscal nº. 4492/2021	2
04	Nota fiscal nº. 4555/2021	2
05	Nota fiscal nº. 4629/2021	2
06	Nota fiscal nº. 4630/2021	2
07	Nota fiscal nº. 4716/2021	2
08	Nota fiscal nº. 5454/2022	2
09	Nota fiscal nº. 4812/2022	2
10	Nota fiscal nº. 4766/2022	2
11	Nota fiscal nº. 4871/2022	2
12	Nota fiscal nº. 4891/2022	2
13	Nota fiscal nº. 4940/2022	2
14	Nota fiscal nº. 5124/2022	2
15	Nota fiscal nº. 5125/2022	2
16	Nota fiscal nº. 5227/2022	2
17	Nota fiscal nº. 5239/2022	2
18	Nota fiscal nº. 5361/2022	2
19	Nota fiscal nº. 5303/2022	2
20	Nota fiscal nº. 5370/2022	2
21	Nota fiscal nº. 5362/2022	2
22	Nota fiscal nº. 5377/2022	2
23	Nota fiscal nº. 5436/2022	2



Estado do Amazonas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
GABINETE DO PREFEITO



Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Aripuanã/AM, 04 de julho de 2022.

  
**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ (AM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.390/0001-62, localizada no endereço: Av. Pres. Castelo Branco, nº 361, Centro, CEP: 69.480-000, na cidade de Tapauá – AM, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AMAZONAVES TAXI ÁEREO LTDA**, CNPJ Nº 03.090.756/0001-67, estabelecida na cidade de Tefé - AM na Rua Brasília, nº 262, Bairro Juruá, CEP: 69.470-000, executou até o momento os serviços especificados abaixo.

CARTA CONTRATO Nº 004/2021		
Objeto: Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronave.		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADES/ VOO	TOTAL
Serviços de Fretamento de Aeronaves	20 UND	R\$ 244.000,00

Para fins do disposto na Lei nº 8.666/93, **ATESTAMOS** ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnico de qualidade exigidos no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigação assumidas.



Tapauá (AM), 30 de Maio de 2022

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por MARIZETE FARIAS NOBRE - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT00045HYPTORDCSTG8BTV08 18/07/2022 11:12:07. R\$ 5,87. Valde em cidadão.portalseioam.com.br

  
**José Raimundo Mesquita da Silva**

Secretário Municipal de Administração de Tapauá (AM)  
(Portaria nº 002/2021 – GP/PMT)

FL N° 605  
Rubrica 27

# HABILITAÇÃO CPF



Fis. Nº	606
Ass.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ANA PAULA PICAIO**

CPF: **006.401.962-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANA PAULA PICAIO, CPF 006.401.962-41, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h55min14 do dia 24/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **S2UY.UGE6.E8E1.NDRB**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GERALDO LUIZ PICAIO**

CPF: **195.749.912-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GERALDO LUIZ PICAIO**, CPF 195.749.912-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h54min27 do dia 24/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **U49J.S32T.APGQ.MWN4**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

# CEIS CNEP CPF 1

Browser tabs: Emitir certidã..., Portal da tr#, Certidão de Ir..., Certidão neg..., inidoneos cp..., inidoneos cp..., Certidão neg..., Certidão neg..., Portal SAGU, Google, Sagu, Converter arquivos..., Livre YouTube Dow..., Portais Industriais...

Address bar: portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacao?paginacao=asc&cpfCnpj=19574991253&colunasSelecionada=...

Search: G1 - O portal de no..., g1bo.com - Absolu...

- FILTRO
- BUSCA LIVRE
- CADASTRO
- PERÍODO DE VIGÊNCIA
- PERÍODO DE PUBLICAÇÃO
- NOME SANCIONADO
- CPF / CNPJ SANCIONADO
- UF DO SANCIONADO
- ÓRGÃO SANCIONADOR
- CATEGORIA DE SANÇÃO

## OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:  
CPF / CNPJ sancionado: 195.749.912-53

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2023 08:49:57  
Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

## Tabela de dados

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
Nenhum registro encontrado						

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados | PAGINAÇÃO COMPLETA

Taskbar: Windows logo, Internet Explorer, Google Chrome, VLC, Microsoft Word, Adobe Reader, System tray: 07:50, 24/04/2023, Network, Volume, Power.

Handwritten: 608, 3

## CEIS CNEP CPF 2

Emitir certidã... x Portal da tra... x Certidão de In... x Certidão neg... x inidoneos cpf... x Certidão neg... x inidoneos cpf... x Detalhament... x

portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=00640196241&colunasSeleciona...

G1 - O portal de no... globo.com - Absolu... Sistemas 2 B LOG SL Portal SAGU Google Sagu Converter arquivos -... Converter ODS par... Livre YouTube Dow... Portáteis Industriais...

**FILTRO**

- BUSCA LIVRE
- CADASTRO
- PERÍODO DE VIGÊNCIA
- PERÍODO DE PUBLICAÇÃO
- NOME SANCIONADO
- CPF / CNPJ SANCIONADO
- UF DO SANCIONADO
- ÓRGÃO SANCIONADOR
- CATEGORIA DE SANÇÃO

**OCULTAR FILTROS DE CONSULTA**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 006.401.962-41 **LIMPAR**

**Data da consulta:** 24/04/2023 08:49:57  
**Data da última atualização:** 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

**Tabela de dados**

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

07:51 24/04/2023

FIS. Nº 109

FILTROS APLICADOS:

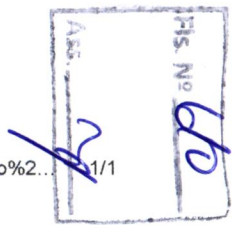
CPF / CNPJ sancionado: 195.749.912-53

LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2023 08:49:57

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

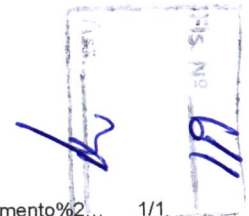
CPF / CNPJ sancionado: 006.401.962-41

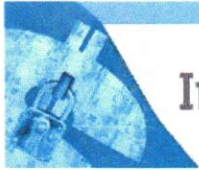
LIMPAR

Data da consulta: 24/04/2023 08:49:57

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature in blue ink and a rectangular stamp with illegible text.



62  
y

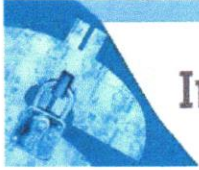
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/04/2023 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.401.962-41.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6446.6D78.6AB8.4144 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fis. Nº 63

Ass. [assinatura]

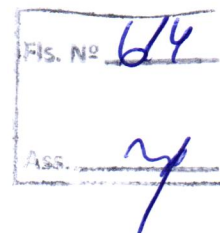
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/04/2023 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 195.749.912-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6446.6DAD.6CF6.4197 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA PAULA PICAIO**

CPF/CNPJ: **006.401.962-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:48:21 do dia 24/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5IZK240423084821

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº	45
Ass.	[assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GERALDO LUIZ PICAIO**

CPF/CNPJ: **195.749.912-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

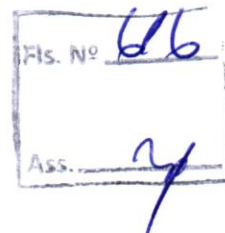
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:49:04 do dia 24/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QOC2240423084904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **195.749.912-53**

Nome: **GERALDO LUIZ PICAIO**

Data de Nascimento: **30/01/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:57:00** do dia **24/04/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **9C86.54A6.A39E.7D5F**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **006.401.962-41**

Nome: **ANA PAULA PICAIO**

Data de Nascimento: **28/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/08/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:56:14** do dia **24/04/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5BF4.D41F.9391.66A1**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



68  
27

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.090.756/0001-67 DUNS®: 920503752  
Razão Social: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA  
Nome Fantasia: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2023
Receita Municipal	Validade:	16/05/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Fis. Nº 629  
Ass. [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

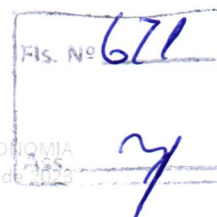
### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.090.756/0001-67 DUNS®: 920503752  
Razão Social: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA  
Nome Fantasia: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FL N° 620  
Rubrica 7

# DOCUMENTOS COMPRASNET



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 24 de Abril de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#) [5 - Ambiente Produção](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### ■ Acompanhar Recursos

**UASG:** 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**Pregão nº:** **22023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)****Modo de Disputa:** Aberto/Fechado[Menu](#) [Voltar](#)

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.

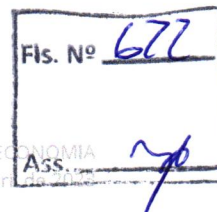
Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja **verde**

Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão est

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos Contra	Qtd
<a href="#">G1</a>	<a href="#">Grupo 1</a>	-	-	Não	27/04/2023 23:59	03/05/2023 23:59	10/05/2023 23:59	0	

[Menu](#) [Voltar](#)



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Ass.  
Brasília, 24 de Abril de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA

[Serviços do Governo](#)

[Voltar para Área de Trabalho](#)

[Sair](#)

[3 - Ambiente Produção](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **22023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

**Grupo 1** ([Visualizar Itens](#))

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não


**Sessões Públicas:** [Atual](#)

**Sessão Pública nº 1 (Atual)**

**CNPJ: 02.324.940/0001-61 - Razão Social/Nome: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA**

- [Intenção de Recurso](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

Fis. Nº	673
Ass.	

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

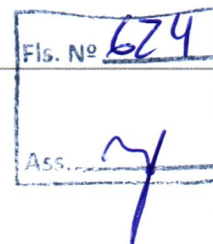
### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

Amazonaves não apresentou documentos de habilitação jurídica conforme itens 9.8.7 do edital

[Fechar](#)

## CONSULTA ATA



### Visualizar Ata

**UASG** 160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Pregão nº:** Nº 00002/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

### Ata do Pregão - 24/04/2023 12:56

[Resultado por Fornecedor](#)   [Declarações](#)   [Anexos de Proposta/Habilitação](#)

[Voltar](#)   [Anexos dos Itens](#)   [Termo de Adjudicação](#)   [Termo de Homologação](#)

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas  
Anexos dos Itens: anexos enviados por convocação do pregoeiro

Fls. Nº 625  
Ass. 7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)

“BRIGADA ARARIGBÓIA”

### DECLARAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO

Declaro para os devidos afins, que houve necessidade da abertura dos prazos para apresentação de Recurso, Contra/Recurso e Decisão do Pregoeiro devido a manifestação de Intenção de Intenção de recurso apresentado, via sistema comprasnet, tempestivamente, pela empresa MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 02.324.940/0001-61.

Todavia, a empresa supracitada não efetivou a manifestação do Recurso, que por conseguinte não houve a apresentação de Contra/Recurso e Decisão do Pregoeiro.

Mesmo assim, os prazos foram mantidos junto ao sistema. Findado os prazos o Pregão foi adjudicado e homologado.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 4 de maio de 2023.

  
JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA - 2º Sgt  
Pregoeiro do SRP 2/2023



## CONSULTA ATA

### Visualizar Ata

**UASG** 160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Pregão nº:** Nº 00002/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

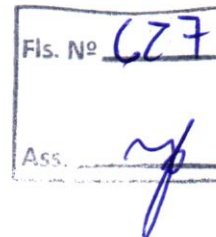
**Ata do Pregão - 24/04/2023 12:56**

[Resultado por Fornecedor](#)   [Declarações](#)   [Anexos de Proposta/Habilitação](#)

[Voltar](#)   [Anexos dos Itens](#)   [Termo de Adjudicação](#)   [Termo de Homologação](#)

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas

Anexos dos Itens: anexos enviados por convocação do pregoeiro

**DECLARAÇÕES**

**UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**Pregão Nº 22023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Razão Social/Nome</b>	<b>Porte da Empresa</b>
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
<b>Data Declarações:</b> 19/04/2023 17:35	<b>Declaração MEE/EPP:</b> NÃO	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u>	<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
<b>Data Declarações:</b> 19/04/2023 23:55	<b>Declaração MEE/EPP:</b> NÃO	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u>	<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
04.984.400/0001-30	CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
<b>Data Declarações:</b> 20/04/2023 09:30	<b>Declaração MEE/EPP:</b> NÃO	<b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u>	<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>	<b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		



Fechar

## Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**Pregão** Nº 00002/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**03.090.756/0001-67** - AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 7.384.360,0000	-	R\$ 5.478.600,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

**Total do Fornecedor: R\$ 5.478.600,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 5.478.600,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

### Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00002/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:21 horas do dia 04 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2023, referente ao Processo nº 64125000274202370, o Pregoeiro, Sr(a) JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 7.384.360,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.478.600,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Locação de Aeronave
- 2 - Locação de Aeronave

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Locação de Aeronave

**Descrição Complementar:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 754

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

**Adjudicado para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 754 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2023 10:21:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF:03.090.756/0001-67, Melhor lance : R\$ 6.900,0000

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Locação de Aeronave

**Descrição Complementar:** Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 92

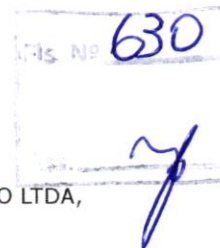
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.455,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

**Adjudicado para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 92 UNIDADE .



**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/05/2023 10:21:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF:03.090.756/0001-67, Melhor lance : R\$ 3.000,0000

**Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00002/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:38 horas do dia 04 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIS FELIPE SIMOES RAMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000274202370, Pregão nº 00002/2023.

### Resultado da Homologação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 7.384.360,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.478.600,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Locação de Aeronave
- 2 - Locação de Aeronave

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Locação de Aeronave

**Descrição Complementar:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 754

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.250,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

**Adjudicado para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 754 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2023 10:21:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF:03.090.756/0001-67, Melhor lance : R\$ 6.900,0000
Homologado	04/05/2023 15:38:30	LUIS FELIPE SIMOES RAMOS	

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Locação de Aeronave

**Descrição Complementar:** Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 92


**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.455,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

**Adjudicado para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 92

Fis. Nº <b>637</b>
Ass. 

**UNIDADE .****Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/05/2023 10:21:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF:03.090.756/0001-67, Melhor lance : R\$ 3.000,0000
Homologado	04/05/2023 15:38:44	LUIS FELIPE SIMOES RAMOS	

**Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.**

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



Fls. Nº	633
Ass.	<i>[assinatura]</i>

160515.22023.12738.4670.11315528780



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00002/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 11 de 08/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64125000274202370, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00002/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Eventual contratação de serviços de fretamento de aeronave com pernoite.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Locação de Aeronave

**Descrição Complementar:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 754

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.250,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 20,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e a quantidade de 754 UNIDADE

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Locação de Aeronave

**Descrição Complementar:** Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 92

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.455,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 20,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 92 UNIDADE .

**Relação de Grupos**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 7.384.360,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.478.600,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Locação de Aeronave
- 2 - Locação de Aeronave

**Histórico**

**Item: 1 - Grupo 1 - Locação de Aeronave**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO	Não	Não	754	R\$ 9.250,0000	R\$ 6.974.500,0000	19/04/2023 17:35:34

LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

02.324.940/0001-61 MANAUS Não Não 754 R\$ 9.250,0000 R\$ 6.974.500,0000 19/04/2023  
AEROTAXI 23:55:36  
PARTICIPACOES  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

04.984.400/0001-30 CTA - CLEITON Não Não 754 R\$ 9.250,0000 R\$ 6.974.500,0000 20/04/2023  
TAXI AEREO 09:30:07  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.250,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 9.250,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 9.250,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 9.200,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:23:21:020
R\$ 9.150,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:23:35:833
R\$ 9.000,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:13:820
R\$ 8.800,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:24:37:680
R\$ 8.500,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:24:58:050
R\$ 8.400,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:25:03:853
R\$ 8.300,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:25:12:157
R\$ 8.200,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:25:24:640
R\$ 8.000,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:25:30:773
R\$ 7.950,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:25:50:647
R\$ 7.750,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:26:01:193
R\$ 7.500,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:26:10:207
R\$ 8.000,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:29:56:153
R\$ 7.480,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:33:47:553
R\$ 6.900,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:34:59:717

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/04/2023 12:05:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000.
Habilitação de fornecedor	24/04/2023 12:06:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 2 - Grupo 1 - Locação de Aeronave

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	92	R\$ 4.455,0000	R\$ 409.860,0000	19/04/2023 17:35:34

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	92	R\$ 4.455,0000	R\$ 409.860,0000	19/04/2023 23:55:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pernoite da Aeronave. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.984.400/0001-30	CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA	Não	Não	92	R\$ 4.455,0000	R\$ 409.860,0000	20/04/2023 09:30:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.455,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 4.455,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 4.455,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:00:02:507
R\$ 4.400,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:13:58:537
R\$ 4.350,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:17:05:897
R\$ 4.300,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:23:08:887
R\$ 4.200,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:23:17:087
R\$ 4.100,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:18:760
R\$ 3.000,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:24:27:760
R\$ 2.950,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:32:620
R\$ 2.500,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:24:40:923
R\$ 2.400,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:24:47:773
R\$ 2.100,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:25:02:247
R\$ 2.000,0000	04.984.400/0001-30	20/04/2023 10:25:07:837
R\$ 2.300,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:25:09:933
R\$ 1.900,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:25:57:033
R\$ 1.880,0000	02.324.940/0001-61	20/04/2023 10:33:36:807
R\$ 3.000,0000	03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:35:02:427

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/04/2023 12:05:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Habilitação de fornecedor	24/04/2023 12:06:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

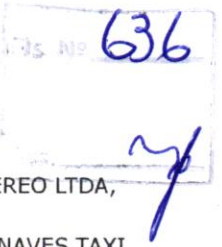
#### HISTÓRICO DO Grupo 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.090.756/0001-67	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.384.360,0000	19/04/2023 17:35:34
02.324.940/0001-61	MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.384.360,0000	19/04/2023 23:55:36
04.984.400/0001-30	CTA - CLEITON TAXI AEREO LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.384.360,0000	20/04/2023 09:30:07

#### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2023 10:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 10:32:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/04/2023 10:32:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 6.064.860,0000 e R\$ 6.206.800,0000.
Encerramento	20/04/2023	Item encerrado para lances.



	10:37:54	
Encerramento etapa fechada	20/04/2023 10:37:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 10:54:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 11:14:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67.
Habilitação de fornecedor	24/04/2023 12:06:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67
Registro de intenção de recurso	24/04/2023 12:20:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA CNPJ/CPF: 02324940000161. Motivo: Amazonaves não apresentou documentos de habilitação jurídica conforme itens 9.8.7 do edital
Aceite de intenção de recurso	24/04/2023 12:55:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF: 02324940000161. Motivo: Para dar andamento na presente licitação.

**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.324.940/0001-61	24/04/2023 12:20	24/04/2023 12:55	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Amazonaves não apresentou documentos de habilitação jurídica conforme itens 9.8.7 do edital			
<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Para dar andamento na presente licitação.			

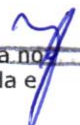
**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	20/04/2023 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/04/2023 10:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:31	Daremos início ao certame SRP 02/2023 do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:49	Abaixo será transcrito algumas informações:
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:56	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme itens 4.5.2. e 4.5.3.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:04	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:11	Continuamente, conforme item 5.5 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:19	Destaca-se, o não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:27	Sr(s) Fornecedor(es)!! solicito atenção subitens do edital.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:34	8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:40	8.8.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo"
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:46	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogs12023@gmail.com visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Pregoeiro	20/04/2023 10:02:53	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.

Pregoeiro	20/04/2023 10:03:01	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaque dois pontos do instrumento convocatório:
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:08	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública,
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:15	poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:23	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:30	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:36	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:42	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente atuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7º, da Lei 10.520/2002);
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:48	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Pregoeiro	20/04/2023 10:03:55	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referencia será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:00	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:06	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar prevista no edital;
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:15	Lembro que conforme edital: item 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais);
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:23	Edital: 1.4 Havendo divergências entre o descritivo do CATSER e a do Termo de Referência considerar para o envio das propostas o constante neste Termo de Referência.
Pregoeiro	20/04/2023 10:04:43	Bom certame a todo(s),
Sistema	20/04/2023 10:10:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 10:10:06	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 10:32:53	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.064.860,0000 e R\$ 6.206.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:53 do dia 20/04/2023.
Sistema	20/04/2023 10:37:54	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.478.600,0000 e R\$ 5.812.880,0000.
Sistema	20/04/2023 10:37:54	O item G1 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 10:38:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/04/2023 10:39:42	Sr(s) Fornecedor(es)!! Informamos que daremos início ao Julgamento das propostas, solicito permanecerem logados.
Pregoeiro	20/04/2023 10:45:38	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia Sr(s) Fornecedor(es)! Conforme resultado da presente licitação, solicito negociação dos itens 1 e 2 (grupo I).
Pregoeiro	20/04/2023 10:46:09	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - valor proposto item 1: R\$ 6.900,00 e valor proposta item 2: R\$ 3.000,00.
Pregoeiro	20/04/2023 10:46:42	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Pergunto se há possibilidade de negociação para proposta mais vantajosa para esta administração.
03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:48:03	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Informo que os valores ofertados no lance único já estão no limite mínimo.
03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:48:44	Limite mínimo possível.

20/05/23, 17:12

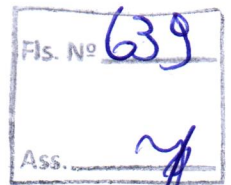
Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Fls. Nº 638  
Ass. 

Pregoeiro	20/04/2023 10:50:57	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ok. Agradeço o retorno.
Pregoeiro	20/04/2023 10:51:59	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Sr(s) Fornecedor(es)!! Dando sequência no certame, após negociação partiremos para a convocação da proposta atualizada e planilha de custos.
Pregoeiro	20/04/2023 10:53:17	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito, o envio da PROPOSTA de preços/comercial atualizada
Pregoeiro	20/04/2023 10:53:30	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços COM CUSTOS/lucro, conforme item 8.2. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços-(MODELO - APENAS ITENS VENCEDORES)- (poderá ser enviado modelo próprio da empresa desde que conste as informações sobre os CUSTOS/edital), referente ao(s) respectivo(s) item(ns) vencido(s), Grupo I.
Pregoeiro	20/04/2023 10:53:44	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ainda, poderão ser solicitadas maiores informações através de diligências caso haja necessidade por parte do Setor Requisitante/Técnico.
03.090.756/0001-67	20/04/2023 10:53:44	Ciente, Sr. Pregoeiro. Estamos ajustando os documentos conforme último lance.
Pregoeiro	20/04/2023 10:54:10	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ainda, caso haja interesse em negociar (para menos) o(s) valor(es) proposto(s) o(s) mesmo(s) pode(m) ser atualizado(s) na Planilha a ser enviada, a bem do interesse público. Solicito envio no prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação, será convocado anexo junto ao item 1.
Sistema	20/04/2023 10:54:40	Senhor fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	20/04/2023 11:14:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ/CPF: 03.090.756/0001-67, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	20/04/2023 12:43:59	Sr(s) Fornecedor(es)! Informo que a documentação foi enviada para análise do setor demandante.
Pregoeiro	20/04/2023 12:44:59	Retornaremos em 24 de abril de 2023 às 10h30 (horário de Brasília), 09h30 horário local.
Pregoeiro	20/04/2023 12:45:27	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Pregoeiro	24/04/2023 10:30:50	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!! Informo que voltamos com o certame.
Pregoeiro	24/04/2023 10:31:13	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Pregoeiro	24/04/2023 10:32:24	Sr(s) Fornecedor(es)!! Informo que estamos aguardando o parecer do setor requisitante para darmos sequência no certame. Solicito permanecerem logados.
Pregoeiro	24/04/2023 10:40:58	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!!
Pregoeiro	24/04/2023 10:46:40	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Setor requisitante solicita negociação do item 2 do grupo I para registro em ata: Valor proposto R\$ 3.000,00, menor valor proposto no item 2, de R\$ 1.880,00.
Pregoeiro	24/04/2023 10:50:15	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Pergunto se há possibilidade de igualar a proposta do menor valor, conforme item 8.3, 8.3.1 e 8.3.2 da ata de registro de preços. Prazo para ciência 1 (uma) hora.
03.090.756/0001-67	24/04/2023 11:54:37	Bom dia
Pregoeiro	24/04/2023 11:55:04	Mensagem teste horário.
Pregoeiro	24/04/2023 11:56:42	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)! Sobre o pedido de negociação de "Pregoeiro fala: (24/04/2023 10:50:15)", qual a posição do Senhor
03.090.756/0001-67	24/04/2023 11:57:46	Não há possibilidade de igualar, pois já estamos ofertando o menor valor possível
03.090.756/0001-67	24/04/2023 11:59:23	Ofertamos o maior desconto no valor da hora voada
Pregoeiro	24/04/2023 12:00:54	Para AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA - Ok. Agradeço o retorno.
Pregoeiro	24/04/2023 12:02:39	Sr(s) Fornecedor(es)!! Após as análises da documentação, diligências e convocações realizadas, passaremos para a aceitação e posterior habilitação. Solicito permanecerem logados.
Sistema	24/04/2023 12:06:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/04/2023 12:06:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/04/2023 às 12:38:00.

### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160515&&uasg=160515&numprp=000022023&codigoModalidade=5&Seq=1&f_l... 6/7		



Alteração equipe	12/04/2023 13:55:49	
Abertura da sessão pública	20/04/2023 10:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/04/2023 10:38:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	20/04/2023 12:51:26	Previsão de reabertura: 24/04/2023 10:30:00; Medidas administrativas.
Reativação	24/04/2023 10:30:32	
Abertura do prazo	24/04/2023 12:06:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/04/2023 12:06:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/04/2023 às 12:38:00.

Data limite para registro de recurso: 27/04/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 03/05/2023.

Data limite para registro de decisão: 10/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:56 horas do dia 24 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA  
**Pregoeiro Oficial**

PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA AIRES DE SOU  
**Equipe de Apoio**

BRUNO CAMILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)**

**“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**PREGÃO SRP NR 2/2023**

**ATA NR 01**

A 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sob o CNPJ 09.573.215/0001-76, sediada na Área Cap Nobuo Oba, S/Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representado(a) pelo Cel Luís Felipe Simões Ramos, publicado no Boletim Interno Nr 29 de 09/02/2023, inscrito no CPF nº 027.932.167-80, portador da Carteira de Identidade nº 0111575445, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, processo administrativo nº 64125.000274/2023-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de serviço de transporte aéreo de Carga e Pessoal em Aeronave Caravan e Pernoite de Aeronave, especificados nos item 1. Do Objeto, do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 2/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**03.090.756/0001-67 - AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA**

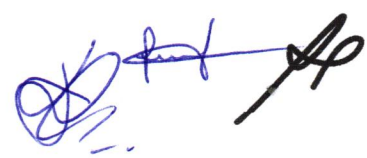
**Dados para contato:**

CEP: 69.552-215

Endereço: RUA BRASILIA, 262 - JURUA

Município / UF: Tefé / Amazonas

ATA NR 01 – SRP 22023  
SRP 22023 – NUP: 6412500274202370 – UASG 160515  
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Ata de Registro de Preços – Não-Continuados  
Atualização: Dezembro/2019



Telefone: (92) 36545555 Telefone: (92) 36540444  
 E-mail: [AMAZONAVES@AMAZONAVES.COM.BR](mailto:AMAZONAVES@AMAZONAVES.COM.BR)  
 CHATE: 2002-12-7 CKU -02-01 CHE: 0808-71/ANAC  
 www.amazonaves.com.br

**Dados do Responsável Legal:**

CPF: 195.749.912-53  
 Nome: GERALDO LUIZ PICAIO  
 Número do Documento: 143394 Órgão Expedidor: SSP RR  
 Data de Expedição: 08/06/2009 Data de Nascimento: 30/01/1967  
 Obs: Informações do SICAF do Fornecedor.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 7.384.360,0000	-	R\$ 5.478.600,0000

**Marca:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$</b>
					<b>5.478.600,0000</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 5.478.600,00</b>

Conforme Anexo I-TR, o Grupo I é formado pelos itens 1 e 2.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de Aeronave	Unidade (hora/vôo)	754	R\$ 9.250,00	R\$ 6.900,00	R\$ 5.202.600,00

**Marca:** Detalhado no item 2.1 desta Ata.

**Fabricante:** Detalhado no item 2.1 desta Ata.

**Modelo / Versão:** Detalhado no item 2.1 desta Ata.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.

2	Locação de Aeronave	Unidade (pernoite)	92	R\$ 4.455,00	R\$ 3.000,00	R\$ 276.000,00
---	---------------------	--------------------	----	--------------	--------------	----------------

**Marca:** -

**Fabricante:** -

**Modelo / Versão:** -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.

<b>Valor total do Grupo</b>					<b>R\$ 5.478.600,00</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-------------------------

2.1 De acordo o documento "Frota Amazonas Táxi Aéreo – Caravans" enviado pelo empresa, via sistema Comprasnet em 19/04/2023 17:34, segue abaixo a especificação da frota Caravans:

Marcas e Matrícula	Fabricante/ Procedência	Modelo	Serial	Ano
PP-AMV	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-2179	2010
PP-AMX	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-2267	2011
PP-ITZ	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-0499	1996
PT-MET	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-0509	1996
PR-ATA	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-0880	2001
PP-SKT	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-0599	1997
PR-VCE	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-1286	2007
PS-AML	Cessna/Textron Aviation	208B	208B-2025	2008

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515).

3.1.1 Sediado em: Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

3.2. Não houve registro de intenção de participação para o objeto.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por **Organizações Militares do Exército** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de maio de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel

Ordenador de Despesas das Atividades Meio e Finalística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**CONTRATADA:**

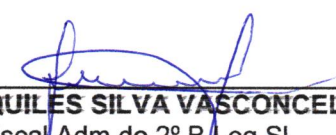
  
Nome: Geraldo Luiz Picão

Identidade: 143.394

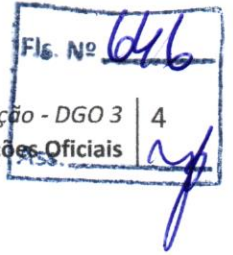
**TESTEMUNHAS:**

  
LEONARDO PIRES CONDÉ - Ten Cel  
Cmt 2º B Log SI

Identidade:

  
ÉRIKSON ARQUILES SILVA VASCONCELOS - Cap  
Fiscal Adm do 2º B Log SI

Identidade:



### 3. OBJETOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

O Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, que versa sobre a publicação do Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional, traz um rol exemplificativo de atos que devem ser publicados na íntegra e daqueles que podem ser publicados por meio de extrato, além dos atos de publicação vedada.

a. Serão publicados na íntegra no Diário Oficial da União:

- 1) os atos com conteúdo normativo, exceto os atos de aplicação exclusivamente interna que não afetem interesses de terceiros; e
- 2) os atos oficiais da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os atos normativos da Força (portarias) estão dispensados de publicação na Imprensa Oficial, salvo aqueles que afetem direitos de terceiros (art. 3º, II, Portaria nº 283, de 2018 – Imprensa Nacional), a exemplo das portarias do Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC/COLOG. Estas normas devem ser publicadas na íntegra.

De acordo com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, os editais de concursos públicos devem ser publicados integralmente no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses da realização da primeira prova, além de serem disponibilizados em sítio oficial do órgão ou entidade responsável pelo certame.

b. Serão publicados em extrato (resumo) e se restringirão aos elementos necessários à sua identificação:

- 1) decisões de tribunais e de órgãos colegiados dos Poderes da União;
- 2) pautas;
- 3) editais (exceto concurso público), avisos e comunicados;
- 4) contratos, convênios, aditivos e distratos;
- 5) despachos de autoridades administrativas relacionados a interesses individuais; e
- 6) atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

c. No que se refere a licitações e contratos, devem ser publicados:

- 1) extrato de edital de licitação (pregão, tomada de preços, concorrência, leilão e concurso);
- 2) extrato de modificação de edital, desde que alterada a forma de apresentação de propostas, reabrindo prazo de abertura de certame (exceto convite);
- 3) extrato de anulação ou revogação de licitação (exceto convite), onde deve ser feita referência exclusivamente ao NUP do processo administrativo, objeto da licitação e decisão de revogação/anulação (sem incluir qualquer justificativa);
- 4) intimação de resultado de habilitação ou inabilitação de licitante e resultado de julgamento de proposta em concorrência ou tomada de preços, desde que não conste nos autos a demonstração de ciência inequívoca de todos os licitantes;


- 5) extrato de resultado de licitação (após adjudicação e homologação, em qualquer modalidade de licitação, exceto convite e pregão na forma eletrônica);
- 6) extrato de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei nº 8.666/93) ou de dispensa de licitação (art. 24, III a XXXV, Lei 8.666/93), exceto aquelas cujo valor seja inferior aos valores estipulados no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;
- 7) extrato de contrato, independente do valor, exceto se decorrente de contratação direta (inexigibilidade ou dispensa);
- 8) extrato de termo aditivo; e
- 9) intimação de rescisão unilateral do contrato, exceto se não houver sido possível formalizar a intimação na forma do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

É importante destacar que os assuntos citados anteriormente são de publicação obrigatória, as matérias devem ser redigidas sob a forma de extratos e devem buscar as menores dimensões possíveis.

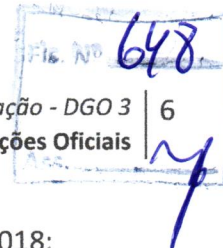
Observa-se que não devem ser publicados na Imprensa Nacional os demais atos praticados no contexto das licitações e contratos, a exemplo de apostilamentos realizados nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, atos de homologação ou de adjudicação de licitação, etc.

d. **Não serão publicados** no Diário Oficial da União:

- 1) atos de caráter interno ou que não sejam de interesse geral;
- 2) atos de concessão de medalhas ou comendas, exceto as previstas em lei ou decreto;
- 3) logotipos, logomarcas, brasões, emblemas, imagens ou fotografias;
- 4) modelos de documento, de formulário ou de requerimento;
- 5) partituras e letras musicais;
- 6) discursos, elogios, homenagens, agradecimentos e explicações;
- 7) atos de particulares com linguagem ou formato que possam induzir o entendimento de se tratar de ato de autoridade pública; e
- 8) atos de outros entes federativos ou de pessoas jurídicas de direito público externo com linguagem ou formato que possam induzir ao entendimento de se tratar de ato de autoridade pública federal; e
- 9) gabarito de provas de concurso público.

e. **Não devem ser objeto de publicação no DOU**, seja por economia de recursos, seja porque o próprio art. 26 da Lei nº 8.666/1993 não exige: 

- 1) as dispensas/inexigibilidades de licitação relativas às concessionárias de serviços públicos (água, luz e telefone) com gasto anual inferior ao previsto no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;
- 2) os extratos de contratos oriundos de dispensa e inexigibilidade de licitação quando



- incluídos nos limites estabelecidos pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;
- 3) as dispensas de licitação com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, alterados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;
  - 4) os avisos de licitações referentes a modalidade de convite;
  - 5) as dispensas ou inexigibilidades de licitação, referentes aos contratos com Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com valor anual inferior ao previsto no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;
  - 6) extrato de Registro de Preços; \*
  - 7) extrato de Ata de Registro de Preços; \*
  - 8) aviso de Abertura ou Adjudicação de Chamada Pública de qualquer natureza; e
  - 9) ratificação de Dispensa para Compra Institucional da Agricultura Familiar.

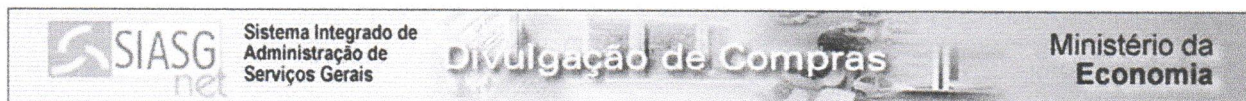
f. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, a **nova lei de licitações e contratos (NLLC)**, que terá sua eficácia plena em 01 de abril de 2023, será obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Outra vez, destaca-se a necessidade do uso judicioso dos meios de publicação, uma vez que não existe respaldo legal para tais publicações.

#### 4. SISTEMAS DE PUBLICAÇÃO

As publicações poderão ser realizadas no DOU por intermédio de três sistemas: Divulgação de Compras (SIASGNet), Compras.gov.br Contratos e INCom. Esses sistemas exigem cadastros de usuários e gerentes para a execução do envio de publicações. Vejamos cada um deles:

##### a. Divulgação de Compras (SIASGNet)



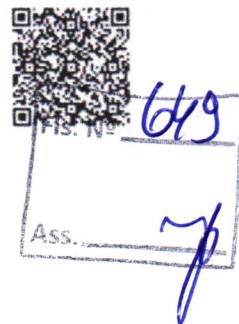
No que se refere às licitações, utiliza-se o módulo Divulgação de Compras do SIASGNet, uma vez que o encaminhamento já será realizado com os dados essenciais e formatados para a publicação dos extratos. Registra-se que o extrato a ser publicado deve ser o mais simplificado possível, apenas com dados elementares à sua identificação, vigência e eficácia do ato, bem como o nome e cargo do signatário, nos casos de editais, avisos e comunicados.

##### b. Compras.gov.br/Contratos

O Compras.gov.br/Contratos é uma ferramenta do governo federal que automatiza os processos de gestão contratual e conecta servidores públicos responsáveis pela execução e



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA



DIEEx Nº 107-SALC/Cia Sup/2º B Log SI  
EB: 64125.001016/2023-19

São Gabriel da Cachoeira, 20 de maio de 2023.

**Do** Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos  
**Ao** Sr Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos  
**Assunto:** Informações sobre o SRP 22023 - Contratações individuais

**Anexo:**

ata\_-\_servicos\_nao-continuados\_\_atualizado\_dez\_2019\_\_(1)

1. Sobre o assunto, informo que o SRP 2/2023, para Serviços de Fretamento de aeronave com Pernoite, possui 02 (dois) itens os quais fazem parte de 01 (um) Grupo na licitação supracitada.

2. Assim sendo, as licitações por Grupo possuem peculiaridades, conforme especificado junto a Ata de Registro de Preços da Advocacia Geral da União, com transcrição abaixo:

"8.3 No caso de adjudicação por preço global de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances."

3. Com o andamento do SRP 2/2023, sagrou-se vencedora do certame a empresa AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 03.090.756/0001-67, com a proposta global mais vantajosa para esta Administração, porém para o item isolado nr 02, Pernoite, não teve o melhor preço. Com tal situação, foi verificado pela Equipe de Apoio e Pregoeiro a tentativa de negociação via chat. Contudo a negociação não obteve êxito.

4. Portanto, deve ser evitada as contratações de forma isolada do item nr 2, Pernoite, de acordo com a previsão da Ata de Registro de Preços em sua nota explicativa.

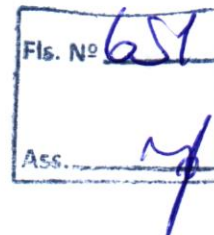
Fis. Nº 650  
Ass. *rp*

*Jonathan Costa*  
JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA - 2º Sgt  
Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"



**RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO**

**Processo Nup:** 64125.000274/2023-70

**SRP:** 02/2023

**Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 02/2023 -Fretamento de aeronave com Pernoite

**Interessados:** Cmdo 2ª Bda Inf SI

**Parecer Jurídico:** Nr 00065/2023/CJU-AM/CGU/AGU

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 2/2023, cujo objeto é o Fretamento de Aeronave com Pernoite, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para justificativa conforme item 2 do Termo de Referência.

**2. FASE INTERNA**


2.1. O presente processo administrativo iniciou-se no dia 01/02/2023, por meio do Termo de Abertura tendo o Documento de Oficialização da Demanda datado de 14 de março, elaborado pela Equipe de Planejamento publicada no Boletim Interno Nr 110, de 13 de dezembro de 2022.

2.2. Continuamente, no BI Nr 110, de 13 de dezembro de 2022, foram publicadas as equipes de: Pesquisa de preço (mesma do Planejamento), Equipe de Apoio e Pregoeiro. Todas as equipes pertencem aos setores demandantes por possuírem o conhecimento técnico do objeto a ser licitado

2.3. Continuamente, foram juntados os seguintes artefatos/documentos referentes ao planejamento da contratação e autuação do Processo até as correções recomendadas pelo Parecer Jurídico Nr 00065/2023/CJU-AM/CGU/AGU, conforme quadro abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA</b>	
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Folha Nr</b>
1. Termo de Autuação / Índice	1
2. Termo de Abertura	4
3. Termo de Nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro	5
3.1 Boletim Interno com a nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro.	7
3.2 Plano Anual de Contratação – 2022	9
4. Documento de Formalização da Demanda	11
5. Gerenciamento/Análise de Riscos	14
6. Mapa de Riscos	23

7. Estudo Técnico Preliminar e Aprovação do Estudo Preliminar pelo OD	28 39	Fls. Nº 652 7/5
8. DIEx Requisição	40	
9. Despacho do OD UGG	42	
10. Justificativa para o NÃO Parcelamento em Itens	43	
11. Justificativa da Contratação – Requisitante	45	
12. Justificativa do Quantitativo	46	
12.1 Justificativa da Necessidade da Contratação – Ordenador de Despesas	47	
13. Estimativa de Consumo	51	
13.1 Justificativa do Acréscimo	52	
14. Relatório Pesquisa de Preço	53	
14.1 Mapa Comparativo.	56	
14.2 Justificativa para Escolha dos Fornecedores que Foram Consultados – Pesquisa de preços, conforme Inciso III, do art. 3º, da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021	58	
14.3 Justificativa da Pesquisa de Preços	63	
14.4 Comprovantes das Consultas da pesquisa de preços	64	
15. Justificativa para Adoção do SRP	85	
15.1 Justificativa para vedação de consórcios	88	
15.2 Justificativa utilização índice IPCA/IBGE no TR	90	
16. Termo de Referência (TR)	92	
16.1 Aprovação do Termo de Referência OD	124	
17. Autorização do Decreto Nr 10.193, de 27 de dezembro de 2019	125	
18. Declaração de Disponibilidade orçamentária	126	
18.1 Declaração de Atividade de Custeio	127	
<b>19. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP</b>	128	
<b>19.1 Orçamento Consolidado, conforme Art. 6º do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015</b>	132	
20. Minuta de edital e anexos	134	
20.1 Minuta do Anexo I- Termo de Referência	156	
20.1.1 Aprovação Minuta - OD	188	
20.1.2 Apêndice “A” ETP	189	
20.1.2.1 Aprovação ETP - OD	199	
20.2 Minuta Anexo II - Ata de Registro de Preços	203	
20.3 Minuta Anexo III – Termo de Contrato	208	
20.4 Minuta Anexo IV – MODELO – Termo de Adequação de Proposta com Custos	212	
20.5 Minuta Anexo V – Instrumento de Medição de Resultado -IMR	216	
20.6 Minuta Anexo VI – Termo de Conciliação Judiciária	221	

<b>21. Justificativa para a ADESÃO</b>	225	Fis. Nº 653 Ass. 
22. Justificativa Vedação da Subcontratação	229	
22. Justificativa para supressão/adequação - minuta de edital e anexos	231	
23. Declaração de Uso dos modelos de minutas da AGU	236	
<b>24. Listas de Verificação CJU/AGU</b>	237	
25. Justificativa da Planilha de Custos (estimativas)	251	
25. Ofício de encaminhamento para CJU/AGU	253	
26. Justificativa para Análise Emergencial	256	
26. Despacho n. 00133/2023/CJU-AM/CGU/AGU	260	
27. PARECER n. 00065/2023/CJU-AM/CGU/AGU	262	
28. ADEQUAÇÃO DO PARECER n. 00065/2023/CJU-AM/CGU/AGU	281	
28.1 Justificativa para utilização da Lei 8.666/93	290	
28.1.1. Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de março de 2023	292	
28.1.2 Acórdão TCU Nº 507/2023-TCU-Plenário	296	
28.1.3 Despacho Opção pelo uso da Lei 8.666/93	300-301	
28.2 Portaria ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 – Limites e governança para gastos com diárias e passagens	302	
28.3 Portaria Nº 534, de 2 de junho de 2020 – Governança para celebração de contratos âmbito EB	304	
28.4 Portaria Nº 744, de 29 de julho de 2020 – Competência para a função de OD no EB.	306	
28.5 Termo de Autuação – retificado	310	
28.5 Justificativa complementar da pesquisa de preços conforme solicitado pelo parecer jurídico	313	
28.6 Justificativa para Exigências Ambientais conforme solicitado pelo parecer jurídico	315	
28.7 DIEx Nº 75-E4/Cmdo 2ª Bda Inf SI – complemento necessidade do SRP 22023	320	
28.8 Pesquisa no Gestão de atas do comprasnet para análise do quantitativo da última licitação da 2ª Bda Inf SI	322-323	
28.9 Pesquisa no Comprasnet/Contratos para análise do quantitativo do saldo disponível para empenho referente a última licitação da 2ª Bda Inf SI	234	
29. DIEx Nº 20-SalC/Cia Sup/2º B Log SI, do Pregoeiro para o Fiscal Adm do 2ª B Log SI, tratando de informações sobre o SRP 22023	325-364	
30. DIEx Nº 21-SalC/Cia Sup/2º B Log SI, Solicitando informações complementares ao setor requisitante sobre os quantitativos, sendo anexado orientações do TCU	365-371	

2.4. Considerando que o Orçamento Consolidado, conforme Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015 (folha 132) traz o valor total da contratação em R\$ 7.384.360,00 sendo a totalidade referente ao Cmdo da 2ª Bda Inf SI (órgão gerenciador) por não haver órgão participante.

2.5. Na sequência, não obstante se tratar de contratação por SRP, foi juntada aos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (folha 126) para fazer frente às despesas previstas para o ano de 2023 e até a vigência da ata em 2024.

2.6. A Minuta de Edital (folha 134), minuta do Termo de Referência (folha 156), ETP (folha 189) e a Minuta Ata de Registro de Preços (folha 203), Minuta do Termo de Contrato (folha 208), Minuta do Termo de adequação da proposta/planilha custos (folha 212) foram elaboradas e juntadas aos autos. As alterações e/acréscimos realizados foram indicados nas Declarações (folha 231).

2.7. Em se tratando de contratação por Sistema de Registro de Preços/SRP NÃO SE REALIZOU a divulgação da Intenção de Registros de Preços de acordo com a Justificativa apresentada na folha 128, e tendo Parecer favorável da CJU/AGU-Parecer Nr 00065/2023/CJU-AM/CGU/AGU, folha 262.

2.8. Assim, por meio do Requerimento SAPIENS/AGU, o pregoeiro enviou os autos à CJU/AGU, em 22/03/2023, para análise e parecer, o que foi feito nos termos do Parecer Jurídico 00065/2023/CJU-AM/CGU/AGU em resposta ao Requerimento do Pregoeiro.

2.9. Continuamente, em obediência ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, a CJU/AGU emitiu o Parecer n. 00065/2023/CJU-AM/CGU/AGU, concluindo pelo prosseguimento da contratação desde que superados os apontamentos contidos nos documentos.

2.10. À vista disso, a unidade requisitante apresentou nova versão dos documentos de acordo com o exposto no Termo de Adequação ao Parecer (folha 281).

2.11. Continuamente, os documentos corrigidos pelo Requisitante foram acostados junto ao Termo de Adequação do Parecer Jurídico (folha 281), atendendo assim as recomendações jurídicas para o andamento do processo. Também, foram acostados as justificativas elaboradas pelo Pregoeiro.

2.12. Ainda quanto aos apontamentos jurídicos afetos a esta Seção de Licitações, estes foram devidamente atendidos/justificados, conforme indicado no Termo de Adequação.

2.13. Autorizada a deflagração do certame, nos termos do Despacho do Ordenado de Despesas, foi acostado aos autos o Edital do PE nº 2/2023 consolidado e apto à publicação. Registra-se que houve publicação no site da 2ª Brigada de Infantaria Blindado e no DOU (folhas 465 a 468)

### 3. FASE EXTERNA

Em 06/04/2023 foi publicado o Aviso de Licitação do PE nº 02/2023 no Diário Oficial da União Nr 67, e no sítio eletrônico da 2ª Brigada de Infantaria der Selva, <https://2bdainfsl.eb.mil.br/>.

3.2. A data de abertura das propostas foi agendada para o dia 20/04/2023 às 10h00min, horário de Brasília.

3.3. Destaca-se que a lista de verificação da fase interna foi devidamente acostada aos autos folha nr 237-243.

3.4. No período que antecede a abertura da sessão pública não foi apresentado nenhum pedido de esclarecimento ou pedido de impugnação.

3.5. No dia e horário designados a sessão pública foi aberta.

3.6. Concluída a etapa de lances, restou consolidada a seguinte ordem de classificação: Grupo 1, composto pelos Itens 1 e 2: AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ 03.090.756/0001-67, como vencedora do certame.

3.7. Em relação ao Grupo 1, itens 1 e 2, a empresa AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, CNPJ 03.090.756/0001-67, classificada em primeiro lugar, NÃO aceitou negociar os valores ofertados, conforme registrado no chat junto ao Sistema Comprasnet.

Fls. Nº 655

3.8. Encaminhados os autos à área demandante para análise da documentação técnica exigida, por meio do DIEx Nr DIEx Nº 73-SALC/Cia Sup/2º B Log SI, foi confirmada a adequação da documentação da empresa ora vencedora através da resposta pelo DIEx DIEx Nº 18-Cia Mnt/Div Ap/2º B Log SI.

3.9. Concluída a análise, a unidade demandante manifestou-se pela aceitabilidade da proposta da licitante, bem como pela sua habilitação técnica.

3.10. Aberto o prazo para intenção de recurso, onde foi manifestada a Intenção de Recurso pela empresa MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA, porém a mesma NÃO efetivou a interposição do Recurso.

3.11. Por fim, foram juntados os seguintes documentos junto ao volume III: Termo de Referência, Aprovação do TR, ETP, Aprovação do ETP, Minuta da ata, minuta do termo de contrato, modelo de adequação da proposta com custos, IMR, Termo de Conciliação Judiciária, Relação de itens, Divulgação no DOU e site da 2ª Bda Inf SI, Diligências e Esclarecimentos, proposta final atualizada, habilitação CNPJ. As páginas constam na folha 496.

3.12. Foram juntados junto ao volume II: minuta anexo II, ARP, minuta anexo III termo de contrato, minuta da proposta final com custos, IMR, Termo de conciliação judiciária, justificativa da adesão, justificativa para supressão/adequação minuta de edital, declaração de uso dos modelos da AGU, listas de verificação. As páginas constam na folha 202.

3.13. Foram juntados ao volume IV: continuação da habilitação CNPJ, documentos comprasnet (juízo de admissibilidade, intenção de recurso, tela comprasnet, declarações, resultado por fornecedor, adjudicação, homologação, ata eletrônica), ata assinada pelas partes, caderno de orientações para divulgação da homologação/adjudicação no DOU, DIEx nr 107-SALC/Cia Sup/2º B Log SI, relatório final do pregoeiro e listas de verificação. As páginas constam na folha 593.

### 3.14. ANÁLISE DE IMPEDIMENTO INDIRETO

a. Conforme consulta do SICAF da empresa habilitada NÃO houve necessidade de diligências pois não houve apontamento pelo Sistema SICAF, conforme (483)

### 3.15. RENDIMENTO RECEBIDOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS

a. Foram realizadas diligências da empresa habilitada junto ao Portal da Transparência e SICAF, onde constatou-se que a mesma NÃO enquadra-se nos limites estabelecidos na Lei Complementar Nr 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme (473)

### 3.16. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

3.17. Em continuidade das atividades do certame, foram realizadas diligências (registradas em chat) da exequibilidade de algumas propostas das empresas junto a folha Nr (480), na Declaração para Diligência de Valores Propostos, onde a empresa instigada a se manifestar o fez via chat para registro em ata.

### 3.18. DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS

a. Não foi verificado durante o certame que houve desistências/declínio das propostas apresentadas conforme quadro abaixo:

Fls. Nº 656

### 3.19. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a. Foi realizada diligência com o fornecedor via chat para fins de possibilidade de negociar os valores propostos para preços mais vantajosos para Esta Administração, porém a empresa não aceitou negociar.

### 4. DA CONDUTA DAS LICITANTES

- 4.1. Não se verificou durante a fase externa conduta de licitante passível de sanção.

### 5. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

- 5.1. Segue quadro resumo referente à economicidade do certame:

GRUPOS	ITENS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO HABILITADO	Economicidade (%)	Economicidade (R\$)
Grupo 1	Item 1	754	R\$ 9.250,00	R\$ 6.900,00	25,41	R\$ 2.350,00
	Item 2	92	R\$ 4.455,00	R\$ 3.000,00	32,66	R\$ 1.455,00

- 5.2. Assim, o montante estimado para o Grupo 1 era de R\$ 7.384.360,00 e foi adjudicado por R\$ 5.478.000,00 o que representa um economia de R\$ 1.905.760,00. Sendo correspondente a 25,81% de economia.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Por fim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de maio de 2023.

  
JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA - 2º Sgt  
Pregoeiro

ANEXO RELATÓRIO DO PREGOEIRO

Ord.	CATMAT	DESCRIÇÃO PROPOSTA PELO FORNC.	Descrição - TR	UND	QNT TOTAL	Valor Unitário	Valor Ganho	PORC. % em relação ao valor ganho	Valor Total	EMPRESA	CNPJ	TIPO DE BENEF.	PORCEN % ECONOMIA	VALOR ECONOMIZADO (Valor Unitário - Valor ganho)
1	14680	Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.	Serviço de locação de Aeronave do tipo Caravan (similar ou melhor qualidade), capacidade de 9 (nove) passageiros ou até 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro de 240 km/h (mínimo); Equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a uma hora de voo.	UND	754	R\$ 9.250,00	R\$ 6.900,00	74,59	R\$ 5.202.600,00	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	03.090.756/0001-67	AMPLA	25,41	R\$ 2.350,00
2	14680	Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.	Pernoite da Aeronave. OBS: Uma unidade fornecimento equivale a um pernoite.	UND	92	R\$ 4.455,00	R\$ 3.000,00	67,34	R\$ 276.000,00	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	03.090.756/0001-67	AMPLA	32,66	R\$ 1.455,00
<b>VALOR TOTAL (VENCIDO PELA EMPRESA)</b>									<b>R\$ 5.478.600,00</b>			<b>R\$ 3.805,00</b>		
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>									<b>RS 7.384.360,00</b>					
<b>VALOR TOTAL ECONOMIZADO NA LICITAÇÃO</b>									<b>RS 1.905.760,00</b>	<b>PORCEN. TOTAL %</b>		<b>25,81</b>		

*[Handwritten signature]*

ASS. *[Handwritten signature]*  
 Fls. Nº 657

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:**

Art. 1º Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deverá ser utilizado em pregões presenciais, naquilo que for compatível.

Art. 2º As listas de verificação deverão ser juntadas nos processos como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas:

I - Anexo I – antes da publicação do edital; e

II - Anexo II – após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.

Art. 3º As listas de que tratam o art. 2º poderão ser adequadas pelo órgão ou entidade, desde que respeitados os elementos mínimos que as compõem e a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.

**Parágrafo único. O disposto nesta Orientação Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados, autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma.**

**II - Anexo II – após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÕES A SEREM VERIFICADAS	S/N	FL
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	✓	465-467
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	✓	465-467
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	✓	633
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem		



ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÕES A SEREM VERIFICADAS	S/N	FL
de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	V	633
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	V	449 472
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	V	491- 604
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	V	491- 604
6.1 SICAF;	V	491- 604
6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	V	491- 604
6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	V	491- 604
6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	V	491- 604
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	V	491- 604
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	V	633
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	V	475
9. Houve intenção de Recurso?	V	677- 677
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	V	677- 677
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	V	677- 677
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com	V	677- 677

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÕES A SEREM VERIFICADAS	S/N	EF
sua decisão motivada?	V	622-627
10. Houve item deserto ou fracassado?	N	-
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	V	629
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	V	-
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	V	5-7
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	V	485 491/605
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	V	469-474 651-657
12.4 atos de adjudicação do objeto.	V	629
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	V	633
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	N	-
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N	-

Quartel em São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de maio de 2023.

  
**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA** – 2º Sgt  
 Pregoeiro



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -  
CNMLC/DECOR/CGU

Fls. Nº 661  
Ass. *mp*

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

**Notas Explicativas**

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? <sup>1</sup>	Resposta <i>Sim</i>	<i>4</i>
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Resposta <i>Sim</i>	<i>11</i>

*mp*

mp


2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Resposta	
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? <sup>2</sup>	Resposta Sim	9
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta Sim	40
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? <sup>3</sup>	Resposta Sim	9
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? <sup>4</sup>	Resposta Sim	5-7
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? <sup>5 6</sup>	Resposta Sim	28
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta Sim	28
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? <sup>7</sup>	Resposta Não se Ap	-
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <sup>8</sup>	Resposta Sim	39
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? <sup>9 10</sup>	Resposta Sim	23
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta Sim	23
5.2. No caso de serviços <b>com regime de dedicação exclusiva de mão de obra</b> foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? <sup>11</sup>	Resposta Não se Aplica	-
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Resposta Não se Aplica	-
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Resposta II	-
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? <sup>12</sup>	Resposta Sim	92
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Resposta Sim	236
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta Sim	231
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? <sup>13</sup>	Resposta Sim	28 92

7

8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? <sup>14</sup>	Resposta Sim	78 92
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? <sup>15</sup>	Resposta Sim	174
10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? <sup>16</sup>	Resposta Sim	53-64
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? <sup>17</sup>	Resposta Sim	53-64
10.2 No caso de <b>serviços com dedicação exclusiva de mão de obra</b> , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Resposta Não se Aplica	—
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Resposta Sim	127
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? <sup>18</sup>	Resposta Sim	176
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? <sup>19 20</sup>	Resposta Não se Aplica	—
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? <sup>21</sup>	Resposta Sim	736
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta Sim	731

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? <sup>22</sup>	Resposta Sim	11, 28, 85
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? <sup>23</sup>	Resposta Sim	85
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? <sup>24</sup>	Resposta Sim	5-7
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? <sup>25</sup>	Resposta Não se Aplica	—
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? <sup>26</sup>	Resposta Não se Aplica	—
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o	Resposta Sim	42

y

início do procedimento licitatório? <sup>27</sup>	Resposta Sim	42	Ass. 
18. Há minuta de edital? <sup>28</sup>	Resposta Sim	134	
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? <sup>29</sup>	Resposta Sim	236	
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Resposta Sim	231	
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? <sup>30 31</sup>	Resposta Sim	208	
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? <sup>32</sup>	Resposta Não se aplica	—	
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? <sup>33</sup>	Resposta Sim	5-7	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	Resposta Sim	85
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? <sup>34</sup>	Resposta Não	128
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? <sup>35</sup>	Resposta Sim	128
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Resposta —	128
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? <sup>36</sup>	Resposta —	128
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? <sup>37</sup>	Resposta —	128 131
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? <sup>38</sup>	Resposta —	128
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? <sup>39</sup>	Resposta Sim	203 236
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização	Resposta Sim	231

75 Nº 665  
 166  
 7

foram devidamente justificadas no processo?		
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Resposta Sim	725
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	Resposta Sim	725
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Resposta Sim	703
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Resposta Não	—
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? <sup>40</sup>	Resposta Sim	43

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO<sup>41</sup></b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
28. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? <sup>42</sup>	Resposta —	—
28.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Resposta —	—
29. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Resposta —	—
30. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? <sup>43</sup>	Resposta —	—
31. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) <sup>44</sup>	Resposta —	—
32. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? <sup>45</sup>	Resposta —	—

7

<sup>1</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *“os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”*

<sup>2</sup> art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

<sup>3</sup> Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

<sup>4</sup> art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

<sup>5</sup> art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

<sup>6</sup> Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

<sup>7</sup> art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

<sup>8</sup> art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19

<sup>9</sup> arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

<sup>10</sup> Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

<sup>11</sup> art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

<sup>12</sup> art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

<sup>13</sup> art. 29, IN/SEGES 05/2017

<sup>14</sup> IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

<sup>15</sup> art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

<sup>16</sup> art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

<sup>17</sup> art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

<sup>18</sup> art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

<sup>19</sup> ON/AGU 52/2014

<sup>20</sup> Obs. 1: ON AGU 52: *“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”*

<sup>21</sup> Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

<sup>22</sup> ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

<sup>23</sup> art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019

<sup>24</sup> art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19

<sup>25</sup> art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019

<sup>26</sup> art. 38, III, da Lei 8.666/93

<sup>27</sup> art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19

<sup>28</sup> art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93

<sup>29</sup> Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

<sup>30</sup> art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93

<sup>31</sup> Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

- <sup>32</sup> art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93  
<sup>33</sup> art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016  
<sup>34</sup> art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13  
<sup>35</sup> art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13  
<sup>36</sup> art. 5º, II, do Decreto 7.892/13  
<sup>37</sup> art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13  
<sup>38</sup> art. 5º, V, do Decreto 7.892/13

<sup>39</sup> Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>40</sup> Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. *determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

9.6.3. *obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*

<sup>41</sup> OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

<sup>42</sup> OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

<sup>43</sup> OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

<sup>44</sup> OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>45</sup> OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.



OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de maio de 2023.

*Jonathan Roberto Costa da Rosa*  
**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º Sgt**  
Pregoeiro

FL N° 669  
Rubrica [assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 2ª BDA INF SL  
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
VOLUME IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 2/2023**

**UG 160515**

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023, procedo o encerramento do volume n° 04 (quatro), do processo NUP 64125.000274/2023-70, que encerra na folha 669.

**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º Sgt**  
Pregoeiro